

ATA DA 10ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023.

1 Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta
 2 minutos, por meio da plataforma “Google Meet”, reuniu-se o Plenário do CORECON-SC,
 3 sob a presidência do Conselheiro André Luiz Koerich e com as presenças dos
 4 Conselheiros Efetivos: Robert Richartz, Silvio José Martins Filho, Francisco Grabovski
 5 Neto, Eliane Maria Martins, Valmor Cesar Schmitt, Adriano de Amarante e Reinaldo
 6 Cheraim Chedid; do Conselheiro Suplente: Ademir Tenfen; dos economistas Alison
 7 Fiuza; Paulo Roberto Polli Lobo; Leonardo Alonso Rodrigues e do funcionário Rodrigo
 8 Nivaldo Martins. Constatado o *quorum* regimental, o senhor Presidente deu início aos
 9 trabalhos. **1. EXPEDIENTE: 1.1. Justificativas de ausência em Sessão Plenária:** A
 10 Conselheira Efetiva Bruna Furlanetto justificou a sua ausência e foi substituída pelo
 11 Conselheiro Ademir Tenfen. **1.2. Aprovação da Ata da Sessão Plenária realizada em**
 12 **11.09.2023:** A Ata foi aprovada por unanimidade. **2. REGISTROS, CANCELAMENTOS**
 13 **E PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO:**

14 **2.1. Registro Profissional - Pessoa Física e Pessoa Jurídica:**

Nome/Razão Social	Registro	Conselheiro Relator	Resultado
HERLEN MARTINS DOS SANTOS	2998	Silvio José Martins Filho	Aprovado
GUILHERME MEES	3755	Silvio José Martins Filho	Aprovado
EDIR DOMINGOS DE AGUIAR	4041	Silvio José Martins Filho	Aprovado
ANDRESSA LIPPERT DOS REIS	4042	Silvio José Martins Filho	Aprovado
MARCIO V. GERMANO ASSESSORIA EMPRESARIAL	274	Silvio José Martins Filho	Aprovado
GABRIEL PASSOS DE FIGUEIREDO	4043	Francisco Grabovski Neto	Aprovado
VINICIUS DA SILVA MOURA	4044	Francisco Grabovski Neto	Aprovado
LUIZ FERNANDO NUNES DA SILVA	4045	Francisco Grabovski Neto	Aprovado
VICTORIA LAUREANO ZORAT	4046	Francisco Grabovski Neto	Aprovado
MATHEUS EDUARDO NEUENFELDT	002-I	Francisco Grabovski Neto	Aprovado

15 **2.2. Cancelamento e Suspensão de Registro - Pessoa Física e Pessoa Jurídica:**

Nome/Razão Social	Registro	Conselheiro Relator	Resultado
CLAUDIA LORENZI PAMPINELLI	963	Silvio José Martins Filho	Aprovado
CLAUDEMIR MARTINS	3191	Silvio José Martins Filho	Aprovado
SPAR CONSULTORIA LTDA	247	Silvio José Martins Filho	Indeferido
DIOGO SIGNOR	3932	Francisco Grabovski Neto	Aprovado
TANIA REGINA G. SANAGIOTTO	3407	Francisco Grabovski Neto	Aprovado
DIRCEU MARCHIORI	3094	Francisco Grabovski Neto	Aprovado

16 **2.3. Processos de Fiscalização Profissional - Pessoa Física e Pessoa Jurídica:**

Nome/Razão Social	Processo	Conselheiro Relator	Resultado
GABRIELA PEREIRA MARTINEZ	4535/2023	Silvio José Martins Filho	Aplicação de Multa
VALOR VERTICAL GESTÃO EMPRESARIAL	4574/2023	Francisco Grabovski Neto	Diligência

17 **3. ORDEM DO DIA: 3.1. Reforma da sede do CORECON-SC:** O Presidente André Luiz
18 Koerich informou ao Plenário que a reforma da sede do CORECON-SC já se encontra
19 na reta final e que foi preciso aditar o contrato com a empreiteira, para a cobertura de
20 despesas com imprevistos. O aditamento foi no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e
21 quatrocentos reais) e impactou diretamente no orçamento total disponível, sendo
22 necessária a utilização do saldo do Curso de Perícia na ordem de aproximadamente R\$
23 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **3.2. Propostas de eventos/programações para a**
24 **elaboração do Orçamento 2024:** O Presidente informou ao Plenário que em reunião
25 realizada com os Presidentes das Comissões de Educação e Desenvolvimento e
26 Projeção Profissional, ficaram definidas às seguintes ações para o próximo exercício, as
27 quais farão parte da proposta orçamentária: PACE sem premiação em dinheiro; Desafio
28 Quero Ser Economista com distribuição de flyers e visitas às principais instituições de
29 ensino; Visita aos cursos de Economia, Relações Internacionais e Comércio Exterior,
30 para a apresentação institucional do CORECON-SC e a introdução a atividade de
31 perícia; EnTenda de Economia, sendo realizado nas cidades de Florianópolis e Joinville;
32 e o SINCE 2024, sendo o ECCE e os 60 anos do CORECON-SC, realizados em
33 conjunto. Também ficou definido que será enviado um ofício aos Coordenadores dos
34 Cursos de Relações Internacionais e Comércio Exterior da UFSC e Univille, para a
35 apresentação da aprovação do registro de seus egressos. **3.3. Definição dos valores**
36 **de anuidades e emolumentos para o exercício de 2024:** O Presidente apresentou ao
37 Plenário a Resolução COFECON nº 2.140/2023 que define os valores mínimos e
38 máximos de anuidades, emolumentos e multas administrativas para o exercício de 2024.
39 O Presidente também apresentou a proposta de reajuste dos valores vigentes apenas
40 pelo INPC/IBGE acumulado no período, o que vem sendo praticado por esse
41 CORECON nos últimos 15 anos. Após explanações, os valores ficaram assim definidos:
42 Estabelecer os valores das anuidades de Pessoa Física e Jurídica para o exercício de
43 2024, nos seguintes valores: Para pessoa física: Valor: R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e
44 dois reais). Para pessoa jurídica individual: R\$ 766,01 (setecentos e sessenta e seis
45 reais e um centavo). Fixar o valor integral dos emolumentos e taxas para o exercício de
46 2024: Registro de pessoa física: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); Expedição de carteira
47 de identidade na inscrição do economista: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); Expedição
48 de carteira de identidade na substituição ou emissão de segunda via: 84,00 (oitenta e
49 quatro reais); Taxa de cancelamento de registro de pessoa física: 84,00 (oitenta e quatro
50 reais); Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas físicas
51 (alterações de nomes, especialização profissional, etc.): R\$ 98,00 (noventa e oito reais);
52 Registro de pessoa jurídica (inscrição original): 296,82 (duzentos e noventa e seis reais
53 e oitenta e dois centavos); Registro secundário de pessoa jurídica: R\$ 139,00 (cento e
54 trinta e nove reais); Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas
55 jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, etc.): R\$
56 138,00 (cento e trinta e oito reais); Emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT e de
57 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para pessoa física e para pessoa
58 jurídica: R\$ 112,00 (cento e doze reais). Fixar com base na Lei 12.514/2011, os limites
59 para cobrança das multas por descumprimento aos dispositivos das Leis nos 1.411/51,
60 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52:



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO	VALOR DA MULTA
I-exercício ilegal da profissão por bacharel em ciências econômicas não registrado	Arts. 14 e 18 da Lei nº 1.411	150% do valor da anuidade vigente
II- exercício ilegal da profissão por não graduado em ciências econômicas	Arts. 14 e 18 da Lei nº 1.411	250% do valor da anuidade vigente
III- falta de registro de empresa prestadora de serviços de economia e finanças	Parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 1.411 e Art. 1º da Lei nº 6.839	250% do valor da anuidade calculada com base no capital social
IV- ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças não registradas	Art. 1º da Lei nº 6.839	250% do valor da anuidade calculada com base no capital social
V- ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças não registradas	Art. 1º da Lei nº 6.839	150% do valor da anuidade calculada com base no capital social
VI- convivência das firmas individuais, empresas e entidades nas infrações tipificadas nos incisos I e II deste artigo	Parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 1.411	150% do valor da anuidade calculada com base no capital social
VII- embarçado à fiscalização por pessoa jurídica ou por pessoa física	Art. 1º da Lei nº 6.839	150% do valor da anuidade calculada com base no capital social

61 **3.4. SINCE 2024:** O Presidente informou ao Plenário que esteve juntamente com o
62 Conselheiro Federal Paulo Roberto Polli Lobo, visitando potenciais locais para a
63 realização do SINCE na cidade de Balneário Camboriú. Dos locais visitados o que
64 apresentou o melhor custo/benefício e disponibilidade de datas, foi o centro de eventos

65 do hotel SIBARA, já reservado para os dias 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2024. O
66 Presidente informou que orçamento que será disponibilizado para a realização do
67 evento, será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) já considerando os
68 recursos oriundos do COFECON, CORECON-SC e prováveis patrocínios. Será
69 providenciada a confecção de banner e flyers para divulgação do SINCE 2024 durante o
70 CBE 2023. **3.5. Banco de Economistas:** O Presidente informou ao Plenário que na data
71 de hoje foi lançado ao público o Banco de Economistas. Pensando na valorização e
72 empregabilidade dos Economistas Catarinenses, o CORECON-SC disponibilizou para
73 todos os Economistas registrados, uma plataforma de pesquisa com os dados dos
74 nossos profissionais, suas respectivas área de atuação e expertises, de forma a divulgar
75 seu perfil para captação de novas oportunidades. O Banco de Economistas será
76 divulgado pelo CORECON-SC para empresas, associações, jornalistas e demais
77 instituições que buscam os serviços de Economia. É um grande marketplace com foco
78 em promover a aproximação entre a oferta e demanda dos vários serviços e, claro, ser
79 um portal validador e de referência para contratação de Economistas qualificados.
80 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para discutir o Presidente agradeceu a
81 presença de todos e deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão, da qual eu,
82 Rodrigo Nivaldo Martins, Secretário, elaborei a presente Ata, que após lida e aprovada,
83 vai por mim e pelo Presidente, assinada.

84

85

86 Florianópolis, 09 de outubro de 2023.

87

88

89 Econ. **André Luiz Koerich**

90 Presidente

91

92

93 Econ. **Rodrigo Nivaldo Martins**

94 Secretário